



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL Nº 01/2023/PPGSS/UFAL
SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL E DOMÍNIO CONEXO PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – 2023.1

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFAL) *Stricto Sensu* – MESTRADO e DOUTORADO, torna público pelo presente Edital o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas, como aluno especial, no referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Define-se como Aluno Especial como aquele aluno que não possui matrícula regular em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFAL estando apto a cursar Disciplinas Eletivas mediante aprovação em processo seletivo;
2. Define-se como Aluno Domínio Conexo aquele aluno que possui matrícula regular em outros Programas de pós-graduação *Stricto sensu* da UFAL ou outro.
3. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de forma virtual, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas:
 - 3.1 Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Serviço Social se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.

DO PÚBLICO-ALVO

4. Poderão participar do Processo Seletivo de que trata este Edital portadores de Diploma de cursos de Graduação (Aluno Especial), devidamente reconhecidos pelo MEC, e discentes matriculados em outros programas de pós-graduação da UFAL (Domínio Conexo).

DA INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL OU DOMÍNIO CONEXO

Art. 1º As inscrições ao processo seletivo para cursar disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS **estarão abertas no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023**. Os interessados deverão se inscrever via SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, mediante o preenchimento do questionário on-line, no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>.

Art. 2º Os interessados em cursar como aluno especial poderão se inscrever em, no máximo, uma disciplina eletiva.

Art. 3º Os interessados em cursar como aluno de domínio conexo poderão se inscrever em, no máximo, uma disciplina eletiva ou obrigatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Art. 4º Serão oferecidas, no máximo, 05 vagas, por disciplina, para alunos especiais e 05 para alunos de domínio conexo.

Art. 5º Documentos necessários para inscrição de aluno especial:

- a) Documento oficial de identificação (RG, CNH, Passaporte ou equivalente) - **Frente e verso em arquivo único e em PDF;**
- b) CPF ou Passaporte (se estrangeiro) - **Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- c) *Curriculum Lattes;*
- d) Diploma de graduação ou de mestrado (curso reconhecido pelo MEC) - **Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- e) Declaração com a data de defesa de TCC agendada (para concluintes da graduação);
- f) Histórico escolar da graduação ou do mestrado - **Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- g) Termo de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (anexo I deste edital);
- h) Plano de estudo que justifique o pleito do candidato em cursar a disciplina (máximo de duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12) seguindo o seguinte roteiro: 1. Nome completo; 2. Disciplina; 3. Tema de estudo; 4. Objetivo do estudo; e 5. Justificativa para cursar a disciplina (relação com o tema de estudo).

Art. 6º Documentos necessários para inscrição de aluno de domínio conexo:

- a) Comprovante de Matrícula no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado, devidamente assinado e carimbado pela Coordenação do curso OU emitido diretamente do SIGAA, constando o código para autenticação eletrônica;
- b) Declaração de autorização do orientador para cursar a disciplina;

DA SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

Art. 7º A seleção será realizada pelos (as) docentes que ministrarão as disciplinas e se baseará na análise do currículo e do plano de estudo apresentados, observando-se a aderência do plano de estudo aos objetivos e programa da disciplina eletiva.

Art. 8º Candidatos/as que já cursaram duas disciplinas como Aluno Especial no Programa, ou que foram reprovados/as, ou ainda que tenham abandonado a disciplina não poderão se inscrever para concorrer às vagas deste Edital.

Art. 9º A disponibilidade de vagas para essa categoria de aluno se notabiliza por ser de caráter facultativo não representando, assim, obrigatoriedade quer seja no que se refere ao lançamento de editais, quer mesmo no que concerne à aprovação dos inscritos, tendo em vista que as disciplinas, que podem ser objeto de pleito de alunos especiais, destinam-se, primordialmente, ao atendimento da demanda dos alunos regulares, podendo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

excepcionalmente e a critério do docente ministrante, comportar a presença de alunos especiais.

Art. 10 O resultado será divulgado no dia **13 de fevereiro 2023** pelo site do PPGSS: <https://fssso.ufal.br/pos-graduacao/servico-social/selecao/aluno-especial>.

DA SELEÇÃO PARA ALUNO DE DOMÍNIO CONEXO

Art. 11 Se os documentos apresentados estiverem em conformidade com o que foi solicitado neste edital, serão encaminhados à PROPEP que realizará a matrícula na disciplina.

DOS RECURSOS

Art. 12 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final no dia **14 e 15 de fevereiro de 2023**, através do e-mail ppgss@fssso.ufal.br.

DA MATRÍCULA

Art. 13 As matrículas de todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão realizadas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, a partir dos documentos anexados no SIGAA, não sendo necessária a presença do candidato aprovado. O aluno, até o dia **27 de fevereiro de 2023**, deverá enviar para o e-mail ppgss@fssso.ufal.br um pedido de confirmação de matrícula.

Art. 11 A matrícula será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

Art. 12 Após a efetivação da matrícula, a Secretaria do Programa encaminhará o comprovante para o e-mail cadastrado pelo candidato aprovado no ato da inscrição.

Art. 13 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo dentro do número de vagas que desistirem de cursar a disciplina antes de seu início deverão enviar e-mail para ppgss@fssso.ufal.br solicitando o cancelamento da mesma.

Art. 14 Havendo desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas em até 07 (sete) dias após o início das aulas, o próximo aprovado poderá ser convocado para realização da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina	Professor/a	Horário	Nível
SE45442 – SERVIÇO SOCIAL E RELAÇÕES SOCIAIS – 60h	CLARISSA TENÓRIO MARANHÃO	Segunda-feira (14h-18h)	Mestrado – obrigatória
SE45020 – ESTUDOS AVANÇADOS EM SERVIÇO SOCIAL 1 – 45h	REIVAN MARINHO DE SOUZA	Quarta-feira (14h-17h)	Doutorado – obrigatória
SE45005 – MODERNIDADE E PÓS-MODERNIDADE – 60h	SERGIO GIANNA	Quinta-feira (14h-18h)	Doutorado – obrigatória
SE450142 – TÓPICO ESPECIAL II – Miséria objetiva e subjetiva – 45h	Professores convidados: ARARY GALVÃO E LUCIANO ACIOLY	Quinta-feira (09-12h)	Eletiva M/D
SE45848 – POLÍTICAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA – 45h	MARIA ADRIANA DA SILVA TORRES	Quarta-feira (09-12h)	Eletiva M/D
SE45091 – CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇO SOCIAL – 45h	MARIA VALERIA COSTA CORREIA	Terça-feira (09-12h)	Eletiva M/D
SE450141 – TÓPICO ESPECIAL I – Estado, racialização e violência – 45h	ELVIRA SIMÕES BARRETTO e ANDREA PACHECO DE MESQUITA	Terça-feira (14-17h)	Eletiva M/D

Art. 15 A disciplina poderá ser cancelada caso não existam alunos regulares matriculados ou a critério do Colegiado do PPGSS.

Art. 16 Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de Internet) e e-mail: ppgss@fssoufal.br.

Art. 17 Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do PPGSS.

Art. 18 Início das aulas: **13 de março de 2023**.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora do PPGSS/UFAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO I – TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Eu, _____
_____, portador/a do RG nº _____, órgão expedidor
_____, inscrito/a no CPF sob o nº _____ assumo
inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos
documentos anexadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA
para inscrição no processo seletivo para ALUNOS ESPECIAIS E DOMÍNIO CONEXO - SEMESTRE
2023.1 do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas,
regido pelo Edital nº 01/2023. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações
apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES
CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código
Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de
documentos submetidas para análise do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da
Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas. E por ser esta a expressão da
verdade, firmo o presente

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do/a candidato/a